



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.754/2022.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$
1.955.000,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS
E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município e a Lei Municipal nº. 1.922, de 04 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

0201.0412200012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 150.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 35.000,00

0201.1412804072.047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

501.0412202012.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E HABITAÇÃO

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 60.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

0801.2012202102.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

0901.261220212.060 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 120.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

0701.1030100012.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 50.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

0701.1030104062.138 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS VINCULADOS A SAÚDE

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 150.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 55.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00

0602.1236104012.011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 200.000,00
---------------------------------------------------------	----------------

0601.1236102022.010 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 500.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 100.000,00

1002.08244404072.047- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 15.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 1.955.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para suplementação o excesso de arrecadação previsto para o final do exercício de acordo com o Art. 43, inciso II c/c §3º da Lei Federal 4.320/64 do seguinte recurso:

LIVRE.....	R\$ 1.155.000,00
MDE.....	R\$ 200.000,00
FUNDEB.....	R\$ 200.000,00
ASPS.....	R\$ 400.000,00

Total.....R\$ 1.955.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de outubro de 2022.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretario Municipal de Administração